



ETP Nº 001/2024 – SMSU



## 1 DADOS

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis - PA
CNPJ: 11.413.842/0001-91
ENDEREÇO: Avenida Paraíba 442, Bairro: Caminho das Árvores
CEP 68632-000
CIDADE Ulianópolis - PA
SECRETARIO: Mario Fernando Ferreira dos Santos Balestieri
DATA: 03/05/2024

## 2 INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é apresentar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## 3 OBJETO

O objeto do processo licitatório será: ***“Contratação de empresa especializada em prestação de emissão de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Ulianópolis – PA”.***

## 4 OBJETIVO

O objeto que se pretende contratar visa possibilitar que seja realizado o deslocamento de pacientes os quais necessitem de atendimentos médicos, em caráter eletivo, devidamente aprazados, bem como ao traslado de servidores exclusivamente no desempenho de suas funções públicas para participarem de eventos, cursos, capacitações e reuniões técnicas, sejam oportunizados e conseqüentemente a sua assiduidade seja mantida, acarretando aos pacientes benefícios em seu tratamento de saúde, bem como proporcionar o aperfeiçoamento profissional dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

## 5 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Atualmente a Secretaria de Saúde realiza o traslado de pacientes através de ônibus com capacidade mínima para 46 pessoas, com periodicidade de viagem de 02 (duas) viagens por



Saúde

semana, totalizando 352 pacientes atendidos com traslado / mês e 4.224 pacientes atendidos ano. É importante salientar que estas viagens ocorrem 02 (duas) vezes por semana, ficando 03 (três) dias úteis sem a cobertura de traslado, o que configura déficit no atendimento e demanda reprimida.

Para sanar tal problemática, a Secretaria de Saúde realizou no ano de 2023 programações extras de viagens de pacientes, em carros oficiais, sendo atendidos em média 4.320 usuários. Entretanto, tais veículos, originalmente, foram destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde como: ações administrativas, entregas de materiais e insumos, traslados de equipes de saúde, bem como à outros equipamentos e serviços e sua destinação a outros fins, geram impactos e atraso nas ações e serviços prestados pela secretaria de saúde, logo, acarretam vazios assistenciais locais e descontinuidade de serviços.

É salutar destacar que tal ação é eventual e emergencial, e embora gere impactos locais, prioriza as demandas de urgência, sendo a primazia do atendimento das demandas emergentes de saúde a prioridade desta Secretaria Municipal.

Além, das viagens realizadas a Secretaria Municipal de Saúde, de forma ordinária e extraordinária, ainda realizou o ressarcimento de passagens para pacientes de TFD no valor: R\$ 302.626,64, conforme preconiza a Portaria SAS/MS nº55/99. Tais viagens são ressarcidas tendo em vista a indisponibilidade de traslado no dia de atendimento, trechos divergentes da rota habitual, porém que fazem parte da pactuação de serviços de saúde entre os entes federados, e demais questões inerentes a prestação de serviços do TFD.

Outro ponto importante é que as viagens realizadas de forma ordinária pelo setor de TFD compreendem a somente a 02 (dois) trechos, quais sejam: Ulianópolis X Castanhal X Belém, sendo os demais trechos, desassistidos, e que acabam sendo realizados por conta própria pelo usuário, ou quando disponíveis através de viagens em carros oficiais deslocados eventualmente para esta finalidade.

Se tratando do traslado de profissionais, a contratação deste serviço oportunizaria a participarem de eventos que envolvam temáticas relevantes para a o desenvolvimento de suas atividades, bem como sua capacitação técnica, a participação de reuniões de alinhamento de fluxos, protocolos e diretrizes de atendimento a nível Estadual e Regional e demais eventos os quais seja relevante e necessária a participação de representantes das áreas técnicas da Secretaria de Saúde.

Os serviços a serem contratados serão prestados aos pacientes em tratamento fora do domicílio (TFD) e seus acompanhantes, nos seguintes trajetos, para os municípios aos quais os pacientes de Ulianópolis – Pa são encaminhados, bem como os trajetos onde servidores, a



Saúde

serviço da secretaria de saúde , são encaminhados para Reuniões Técnicas, Cursos, Capacitações e demais atividades/ações voltadas ao desenvolvimento do trabalho desta secretaria de saúde:

- Dentro do estado do Pará: Belém, Paragominas, Ipixuna do Pará, São Miguel do Guamá, Castanhal, Capanema e demais destinos os quais se fizerem necessários.
- Nos deslocamentos fora do Estado são eventuais e conforme a necessidade, previamente justificada.

Deste modo, a contratualização do serviço em tela compreende em uma alternativa eficiente e eficaz para a manutenção da prestação de serviços aos pacientes que, por motivos de saúde, necessitam deslocar-se a municípios distantes a mais de 50km da sede de Ulianópolis, garantindo assim a sua assiduidade nos atendimentos, adesão e continuidade no tratamento indicado, bem como garantirá a presença de profissionais da Secretaria de Saúde em eventos e capacitações, quando, por eventualidade, não houverem transportes disponíveis para seu traslado.

## 6 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no Mercado.

Os serviços de emissão de passagens rodoviárias, interestaduais e intermunicipais se enquadram na categoria de serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme estabelecido no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar do processo licitatório, empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, desde que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

Só será efetuado o contrato administrativo em caso de necessidade e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021. Ao final do processo licitatório será realizada a assinatura do contrato, válido por 12 meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O objeto de contratação, valor montante e trechos preferencialmente pré-determinados, serão os descritos abaixo:

- **OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR ESTIMADO PARA PASSAGENS (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS RODVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS.	UNID.	01	350.000,00

- **TRECHOS**

- Ulianópolis – Belém
- Belém - Ulianópolis
- Ulianópolis – Paragominas
- Paragominas - Ulianópolis
- Ulianópolis – Castanhal
- Castanhal - Ulianópolis
- Ulianópolis – Capanema
- Capanema - Ulianópolis
- Ulianópolis - IPIXUNA
- IPIXUNA - Ulianópolis
- Ulianópolis – São Miguel Do Guamá
- São Miguel Do Guamá - Ulianópolis
- Ulianópolis – Trecho A Ser Definido (Interestadual)
- Trecho A Ser Definido (Interestadual) – Ulianópolis



A contratação dos serviços objeto deste Estudo deverão abranger os seguintes requisitos:

- Cotação:** Comparar as variadas opções de passagens.
- Emissão:** Geração de um bilhete de passagem rodoviária ao destino previamente indicado;
- Reemissão:** Geração de um novo bilhete de passagem rodoviária em razão de qualquer alteração (sinônimo de remarcação e alteração).
- Cancelamento:** Cancelamento de bilhetes os quais as viagens não puderam ser realizadas por fato fortuito e de forma maior, sem que haja prejuízo ao saldo em contrato.

## 8 PESQUISA DE MERCADO

A pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com a Lei nº 14.133/21.

## 9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da alternativa apresentada e sopesando-se os prós e contras dela, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é de fato a contratação do objeto “Contratação de empresa especializada em prestação de emissão de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis – PA”.



Saúde

Justifica-se a presente escolha da solução para fins de otimização da força de trabalho existente nesta secretaria e simplificação dos procedimentos de aquisição de passagens rodoviárias para o atendimento das demandas da Secretaria de Saúde de Ulianópolis.

## 10 ESTIMATIVA DA QUANTIDADE/PREÇO A SER CONTRATADOS

Para dimensionamento do quantitativo a ser contratado, foi utilizado como base os valores pagos no ano de 2023, com deslocamento de pacientes através de ressarcimentos de passagens rodoviárias.

O custo estimado da contratação em tela é de R\$ 350.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR ESTIMADO PARA PASSAGENS (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS RODIVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS.	UNID.	01	350.000,00

## 11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 12 ALINHAMENTO COM O PMS / PAS

A contratação pretendida encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município (2024) e o Plano Municipal de Saúde de Ulianópolis (2022-2025).

## 13 RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados previstos com a presente contratação são:

- Escolha de empresa especializada e com capacidade técnica atestada;
- Proposta mais vantajosa;
- Alcançar fornecedor que se torne colaborador no atendimento das demandas municipais;
- Busca-se na economicidade a melhor relação custo benefício para a execução dos serviços e atendimento a todas as necessidades do município.
- Contribuir para o bom andamento das atividades finalísticas, e propiciar condições adequadas no atendimento do usuário SUS.

Assim, os benefícios almejados com a contratação, são a economicidade, eficácia, eficiência, e o melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis.



## 14 IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza da prestação do serviço, não há previsão de impactos ambientais

## 15 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



A contratação do Serviço em tela mostra-se atualmente viável para a modalidade sugerida, haja vista que é objeto de suma importância para a Secretaria de Saúde, onde atenderá a necessidade da demanda que hoje é atendida nesta Secretaria, e ressaltamos que a escolha do tipo de transporte se configura no meio mais vantajoso e mais célere para o atendimento das demandas apresentadas.

Informamos ainda que, o prazo contratual de 12 (doze) meses apresenta-se suficiente para atendimento das demandas.

Diante exposto, concluímos pelo presente Estudo Técnico Preliminar pela viabilidade da contratação uma vez que foram identificados benefícios em termos de eficácia, eficiência, economicidade e efetividade.

Ulianópolis – PA, 03 de maio de 2023

Mario Fernando F dos S. Balestieri  
Secretário de Saúde  
Decreto 318/2023

**Mario Fernando Ferreira dos Santos Balestieri**  
Secretário Municipal de Saúde